



**3ª CHAMADA PÚBLICA  
DE PROJETOS ARTÍSTICOS  
E CULTURAIS DO SERTÃO  
CENTRAL - 2024/2025**



## III CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO SERTÃO CENTRAL - 2024/2025

Olá!

Convidamos você a conhecer a **III Chamada Pública de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2024/2025**. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

A Chamada visa tornar pública a contratação de serviços artísticos e culturais para compor a programação do mês de março de 2025 da **Casa de Saberes Cego Aderaldo e da Casa de Antônio Conselheiro**, espaços da Secretaria da Cultura, que integram a Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará, geridos em parceria com o Instituto Dragão do Mar (IDM).

Serão aceitas inscrições em atividades artístico-culturais nas linguagens descritas a seguir:

**Artes Visuais**

**Audiovisual**

**Circo**

**Cultura Tradicional e Popular**

**Dança**

**Fotografia**

**Humor**

**Literatura, Livro e Leitura**

**Música**

**Performance**

**Teatro**

Entende-se por atividades artístico-culturais: shows, cortejos, performances, intervenções artísticas, recitais de poesia, contação de histórias, concertos, espetáculos, exposições e manifestações artísticas oriundas das culturas periféricas, tais como hip hop, grafitti, brega-funk, passinho, dentre outras.

### **ATENÇÃO!**

- Ficará a cargo da curadoria das Casas, de acordo com o planejamento e cronograma dos equipamentos, a execução dos projetos selecionados.
- Cada grupo ou artista contemplado deverá realizar 01 (uma) única apresentação.



## O que você vai encontrar nas próximas páginas?

- 1** Cronograma
- 2** Informações básicas
- 3** Inscrições
- 4** Seleção
- 5** Recurso e apoio financeiro
- 6** Execução das propostas
- 7** Direitos e deveres
- 8** Mais informações e tira-dúvidas
- 9** Lista de anexos

- Início das inscrições - 15/01/2025
- Término das inscrições - 02/02/2025
- Resultado preliminar de habilitação - 03/02/2025
- Pedido de recurso de habilitação - 04, 05 e 06/02/2025
- Resultado final de habilitação - 07 /02/2025
- Comissão de avaliação e heteroidentificação - 10 e 11/02/2025
- Resultado preliminar de heteroidentificação - 12/02/2025
- Pedido de recurso de heteroidentificação - 13, 14, e 15/02/2025
- Resultado final de heteroidentificação - 17/02/2025
- Avaliação da Comissão de Seleção - 17 a 23/02/2025
- Resultado preliminar da avaliação - 24/02/2025
- Pedido de recurso da avaliação - 25,26 e 27/02/2025
- Resultado final do edital - 28/02/2025
- Início da programação - 10/03/2025
- Fim da programação -31/03/2025

## 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

### O que é a Chamada de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2024/2025 e quais são seus principais objetivos?

A presente Chamada é uma ação da Casa de Saberes Cego Aderaldo, equipamento localizado na Rua Pascoal Crispino, 167, Centro, Quixadá-CE e da Casa de Antônio Conselheiro, equipamento localizado na Rua Cônego Aureliano Mota, 210, Centro, Quixeramobim-CE, espaços da Secretaria da Cultura, que integram a Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará, geridos em parceria com o Instituto Dragão do Mar

Seu propósito é promover uma programação cultural aberta, diversa, democrática, acessível e gratuita, composta por diferentes manifestações artísticas e culturais que irão integrar as atividades **de março de 2025 da Casa de Saberes Cego Aderaldo e da Casa de Antônio Conselheiro.**

#### Objetivos

- Estimular as expressões artísticas e culturais;
- Ampliar o acesso à cultura e estimular a formação de público;
- Permitir a circulação da produção artística e o acesso aos equipamentos culturais do Estado;
- Garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação de grupos e artistas diversos;
- Movimentar a criação, fomentar a economia e difundir as expressões artísticas e culturais da região do Sertão Central.

### Quantas propostas serão selecionadas e com quais valores?

A Chamada irá beneficiar até 30 propostas, totalizando um investimento de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

### Onde podem ser realizadas as propostas?

#### Casa de Saberes Cego Aderaldo - Quixadá(CE):

- **Lateral direita (espaço externo aberto)** - Ambiente com pouca sombra e capacidade de até 40 pessoas, é um espaço que apresenta uma área versátil.
- **Auditório (espaço interno coberto)** - Ambiente múltiplo que se adapta para diversos tipos de atividades, com capacidade de até 30 (trinta) pessoas sentadas. Equipado com projetor, tela para projeção, caixa de som pequena e microfone com fio.
- **Alpendre (espaço interno coberto)** - Ambiente arejado com iluminação natural durante o dia, espaço múltiplo que se adapta para diversos tipos de atividades com capacidade de até 45 (quarenta e cinco) pessoas sentadas.
- **Quintal (espaço externo aberto)** - Área livre a céu aberto, onde podem ser realizadas apresentações diversas. Com capacidade máxima para 1.000 pessoas.



### **Casa de Antônio Conselheiro - Quixeramobim (CE):**

- **Anfiteatro (espaço externo aberto)** - Área livre, com palco fixo sem cobertura, onde podem ser realizadas apresentações diversas. Com arquibancada fixa de capacidade máxima para 300 pessoas.

### **Outros municípios do Sertão Central:**

- Os projetos contemplados também poderão ser realizados em outros espaços públicos de municípios da Região do Sertão Central (Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole), desde que atendam às condições de saneamento, segurança e estrutura necessárias para a realização gratuita da atividade artística proposta.

### **ATENÇÃO!**

A Chamada não contempla deslocamento, hospedagem e alimentação.

### **Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?**

- Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, mas apenas uma será selecionada.

### **Quem é a pessoa proponente?**

- É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

### **Quem pode participar?**

- Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- Pessoas físicas, desde que MEI ou representadas por pessoas jurídicas.
- Maiores de 18 anos.
- Residentes na macrorregião do Sertão Central.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

### **Quem não pode participar?**

- Integrantes da Comissão Avaliadora, pessoas funcionárias do IDM e Instituto Mirante, servidores(as) da Secult Ceará, bem como seus/suas cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau e colateral de parentesco.

### **O que também não pode neste edital?**

- Inscrever propostas já contempladas na primeira e/ou segunda edição desta Chamada Pública de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central, exceto a categoria de Cultura Tradicional e Popular.



### Qual o período de inscrição?

- As inscrições são gratuitas e começam no dia 15/01/2025 e se encerram em 02/02/2025.

***Não serão aceitas inscrições após esse período.***

## 3. INSCRIÇÕES

**Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Antes, atenção para o seguinte:**

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a) no Mapa Cultural do Ceará ou nos mapas municipais.
- O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado. Acesse em: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.
- Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, mas apenas 01 (uma) será selecionada, caso aprovada.
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada.
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

### **PASSO 1**

**Acesse o site <https://www.idm.org.br/>**

Na seção "Oportunidades", clique em Editais Culturais e na **III Chamada Pública de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2024/2025**. Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

### **PASSO 2**

**Acesse a III Chamada Pública de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2024/2025 e clique na FICHA DE INSCRIÇÃO.**



### **PASSO 3**

Preencha a ficha de inscrição on-line. Ao longo do preenchimento, você vai informar:

- os dados da pessoa proponente.
- os dados da proposta cultural de acordo com a linguagem escolhida.

#### **Anexar:**

- Currículo ou Portfólio da pessoa proponente, contendo as experiências artísticas e/ou culturais;
- Currículo ou Portfólio da instituição, espaço, grupo ou coletivo proponente comprovando sua atuação na área cultural de pelo menos 02(dois) anos;
- Proposta da apresentação/projeto a ser realizado com as seguintes informações: apresentação, objetivos, justificativa, público-alvo, ações de acessibilidade (caso tenha, ficha técnica e mapa/de palco, e demais informações necessárias para execução do projeto).
- Fotos de divulgação da proposta/projeto (caso tenha);
- RG (frente e verso) e CPF ou CNH da pessoa proponente;
- Comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: Declaração de Residência).
- Documentação da pessoa jurídica, MEI ou ME para fins de contratação (veja lista de documentação em anexo).

#### **Para proponentes que irão concorrer através da reserva de cotas:**

- Autodeclaração racial (para proponentes pessoas negras (pretos/as e pardos/as).
- Autodeclaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola (para proponentes indígenas e quilombolas).
- Laudo Médico (para proponentes: pessoas com deficiência).

***Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.***

## **4. SELEÇÃO**

### **Quais são as etapas do processo de seleção?**

#### **1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)**

Uma Comissão de Habilitação, formada por integrantes da Casa de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, verificará as condições de participação da pessoa proponente, assim como as informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição. As inscrições que não estiverem habilitadas, conforme as instruções da Chamada, serão eliminadas nessa etapa.

A comissão avaliará:

- Se todos os documentos necessários para a identificação, contratação e avaliação do proponente estão presentes na inscrição, bem como, se estes atendem as exigências mínimas de participação da chamada.



### **2ª Etapa: comissão de heteroidentificação (eliminatória e classificatória)\***

Uma Comissão de Heteroidentificação, formada por integrantes do IFCE - Quixadá, avaliará, através de encontro presencial, as pessoas negras (autodeclaradas pretas e pardas) que optarem por concorrer pela cota racial, de modo a evitar o desvio de finalidade da política afirmativa. Ele é um procedimento complementar à autodeclaração. O encontro presencial para os residentes da região do Sertão Central será realizado em data, horário e local a serem informados pela Casa de Saberes Cego Aderaldo e Casa Antônio Conselheiro por e-mail. O enquadramento ou não da pessoa na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Em caso de decisão, pela Comissão de Heteroidentificação, de não enquadramento da pessoa na reserva de vagas para pessoas negras, esta será desclassificada de todo o processo seletivo.

A comissão avaliará:

- Cor de pele e marcadores fenotípicos (textura do cabelo, forma e volume de nariz e lábios, angulação e protuberância óssea zigomática da face, entre outras exterioridades e marcadores fenotípicos) como ponto focal para usufruir da oportunidade que a vaga concorrida requer.
- Não será analisado o fenótipo dos familiares, mas apenas o da pessoa proponente, em um procedimento que lhe garante o contraditório e a ampla defesa.

**Caso o proponente falte, sem justificativa prévia, será desclassificado(a) de todo o processo seletivo.**

### **3ª Etapa: avaliação e seleção (eliminatória)**

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por colaboradores da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (RECE) e membros das instituições de ensino: Instituto Federal do Ceará (IFCE - Quixadá) e Universidade federal do Ceará (UFC).

A comissão avaliará:

- A proposta apresentada no formulário de inscrição;
- Capacidade técnica de execução da proposta;
- Currículos ou portfólios, e outros materiais que compõem a inscrição.

### **IMPORTANTE!**

***As Comissões de habilitação, heteroidentificação e avaliação e seleção, terão autonomia quanto às suas avaliações.***

## **ATENÇÃO!**

A comissão avaliadora poderá remanejar as propostas selecionadas, considerando a reserva de vagas nos seguintes casos:

- tf Quando não houver propostas selecionadas suficientes para as reservas de vagas;
- tf Quando as propostas apresentadas não alcançarem nota mínima de 15 pontos;
- tf Nos casos de denúncias formais ou suspeitas de irregularidade na autodeclaração de pessoas pretas/pardas, será constituída uma comissão de apuração.
- tf Todas as informações dadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se alguma informação falsa for constatada, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis

## **SOBRE AS COTAS**

As cotas são ações afirmativas adotadas para reduzir desigualdades sociais, econômicas e educacionais e democratizar os bens e serviços culturais, através da reserva de vagas.

### **Como acontece a reserva de vagas?**

Em cumprimento às diretrizes do Plano Estadual de Cultura, no que diz respeito às políticas afirmativas, serão beneficiadas pessoas:

- tf negras (pretas e pardas)
- tf pertencentes a povos originários/indígenas
- tf pertencentes a comunidades quilombolas
- tf pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

- Esta Convocatória reserva 40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: sendo 20% para pessoas negras (pretas e pardas), 5% para pertencentes a povos originários/indígenas, 5% para pertencentes a comunidades quilombolas e 10% para pessoas com deficiência.

## **DAS COTAS RACIAIS**

Para concorrer à reserva de vagas destinada para pessoas negras (pretos/as e pardos/as de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é necessário encaminhar no ato da inscrição o documento de Autodeclaração Racial (Anexo 1) e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação conforme data prevista no cronograma.

## **DAS COTAS PARA AS PESSOAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

Para concorrer à reserva de vagas destinada para pessoas indígenas ou quilombolas é necessário encaminhar no ato da inscrição do edital, o documento de Autodeclaração de pertencimento étnico indígena (anexo 2) ou quilombola (anexo 3), que deverá ser assinado pelo agente cultural, bem como, por 03 (três) lideranças ou associação da aldeia da etnia ou comunidade do quilombo a qual se declara pertencer.



## DAS COTAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para ter acesso à reserva de vagas destinada para pessoas com deficiência é necessário encaminhar no ato da inscrição desta chamada, o documento de Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo 4), que deverá ser registrada a condição/deficiência e assinado pelo agente cultural.

### Importante!

A pessoa proponente pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.

As porcentagens referentes às reservas de vaga, 30% étnico-raciais e 10% pessoas com deficiência serão distribuídas igualmente em todas as linguagens.

Se a quantidade de projetos classificados nas cotas, em uma ou mais categorias em qualquer das linguagens for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras **linguagens, priorizando as com maior número de projetos inscritos, respeitando a ordem decrescente de classificação nas cotas.**

### Quais são os critérios de pontuação?

Consistência conceitual da proposta	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.	0 a 5 pontos
Relevância artística do projeto	Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca e interfere nos campos das artes e da cultura.	0 a 5 pontos
Capacidade técnica de execução da proposta	Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo por base as condições objetivas do equipamento e sua capacidade de atendimento à proposta.	0 a 5 pontos
Trajatória do proponente	Serão analisadas as experiências do(s) artista(s) e eventuais colaboradores que integram a proposta, com base no(s) portfolio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 5 pontos



Acessibilidade	Serão avaliadas as ações e/ou medidas de ACESSIBILIDADE, considerando-se, neste caso, tanto profissionais participantes quanto o público a ser alcançado. Entende-se como acessibilidade às ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de todos os públicos, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem.	0 a 5 pontos
Cumprimento de ações afirmativas (pontuação extra)	Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural, na relação dos temas trabalhados com os segmentos destacados a seguir: Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais (povos indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidades ciganas, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira); Também fazem parte das ações afirmativas: A atenção e inclusão da pessoa LGBTQIA+; Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, crianças e idosos.	0 a 5 pontos

- Como ação afirmativa e de valorização da diversidade cultural será concedida pontuação extra às propostas que trabalharem com os temas acima relacionados, conforme preenchimento da ficha de inscrição. A aplicação da pontuação extra incidirá sobre a pontuação geral da proposta, limitada à pontuação máxima de 30 (trinta) pontos por proposta, considerando a soma dos critérios. As propostas que não alcançarem o equivalente a 50% do total de pontos, ou seja, 15 (quinze) pontos, serão desclassificadas.

**É possível discordar da lista preliminar de projetos habilitados, da lista de selecionados e/ou do procedimento de heteroidentificação?**

Sim. Depois das publicações dos resultados de cada etapa, caberá pedido de recurso no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 5) e enviá-lo para o e-mail administrativo [csca@idm.org.br](mailto:csca@idm.org.br).

As comissões de Habilitação da Inscrição, de Avaliação e Seleção e do Procedimento de Heteroidentificação julgarão os pedidos de recurso.

A lista final de selecionados e classificáveis será divulgada no endereço: [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) e na página da Convocatória no Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

## 5. RECURSOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos deste Edital, detalhados na tabela a seguir, são oriundos de contrato de gestão da Casa de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar.

Para este Edital será disponibilizado o pagamento de cachês, conforme tabela abaixo, na qual se lista as linguagens contempladas:

Linguagem	Nº de projetos apoiados	Valor por projeto	Valor Total
Artes Visuais	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Audiovisual	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Circo	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Cultura Tradicional e Popular	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Dança	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Fotografia	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Humor	01	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Literatura, Livro e Leitura	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Música	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Performance	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Teatro	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>



A Casa de Saberes Cego Aderaldo e a Casa de Antônio Conselheiro não dispõem de espaço para exposição, assim, os projetos para essas atividades deverão ser realizados em outros espaços públicos.

### **Outras informações:**

O cachê oferecido refere-se a 01(uma) atividade.

Se a quantidade de projetos classificados em uma ou mais categorias em qualquer das linguagens for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras linguagens, priorizando as com maior número de projetos inscritos, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

**Não é permitida a cobrança de bilheteria, tendo em vista que as atividades da Casa de Saberes Cego Aderaldo e da Casa de Antônio Conselheiro são gratuitas.**

## **6. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas a executarem seus projetos em comum acordo, seguindo a programação dos equipamentos da Casa de Saberes Cego Aderaldo e da Casa de Antônio Conselheiro.

Os projetos serão realizados entre os dias 10 a 31 de março de 2025.

Os valores dos incentivos descritos no presente Edital, não são líquidos, cabendo às proponentes selecionadas arcar com os descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, e outros), além de eventuais taxas de serviço.

Caberá ao IDM, quando necessário, reter os valores para repasse aos órgãos responsáveis.

## **Formalização e contratação**

Para fins de contratação, o proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar no ato da inscrição documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, seja ela um artista solo ou integrante do grupo artístico que irá se apresentar. No caso de integrante do grupo artístico, este deverá ser um integrante que desempenha atividades artísticas (e não apenas produtor ou empresário).

A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise do release e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação (anexo 6) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, conforme CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) descritos no Anexo 6.

## **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado em parcela única em até 60 (sessenta) dias após a apresentação do projeto, mediante entrega de nota fiscal e relatório de execução do serviço.

## **7. DIREITOS E DEVERES**

### **É possível alterar a proposta?**

As programações deverão guardar fidelidade aos projetos aprovados nesta Chamada. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada.

## **Quais compromissos deverão ser assumidos?**

### **Divulgação do apoio do governo**

Artistas/grupos participantes cedem sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, eventualmente agendados pelo pelas Casas de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio da Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro, Instituto Dragão do Mar (IDM) e Secult Ceará deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), na divulgação do projeto. Caso haja produção de material de divulgação pelo(a) próprio(a) artista/ grupo, devem constar as logomarcas da Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro, Instituto Dragão do Mar (IDM), Secult e o brasão do Governo do Estado do Ceará, que devem ser solicitadas à Assessoria de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Casa de Saberes Cego Aderaldo ou Casa de Antônio Conselheiro para aprovação prévia.

### **E se os compromissos não forem cumpridos?**

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei. Os casos omissos relativos a presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.


## **Direitos autorais e de imagem**

Os direitos autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

A Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro, IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica

### **IMPORTANTE!**

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo as Casas e IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.

A Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro e IDM não se responsabilizarão pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.

Eventuais horas extras dos(as) funcionários(as) dos equipamentos serão de responsabilidade dos(as) artistas/grupos que não cumprirem seus horários

Preservados os direitos autorais, fica desde já permitido a Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro a gravação do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões), para utilização em materiais institucionais das Casas, bem como, a utilização do material apresentado no ato da inscrição, podendo depositar os referidos materiais em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

A Casa de Saberes Cego Aderaldo e a Casa de Antônio Conselheiro, por sua vez, se comprometem a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pela Casa de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Os casos omissos nesta Chamada serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidente do Instituto Dragão do Mar.

## 8. MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre esta Chamada? Entre em contato com a gente: [administrativo.casca@idm.org.br](mailto:administrativo.casca@idm.org.br).

### Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: <https://bit.ly/32mYlq9>.

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição).

### Tutorial de inscrição

Acesse o endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>

## 9. LISTA DE ANEXOS E MODELOS

Anexo 1: [Modelo de Autodeclaração de Pessoa Proponente Negra](#)

Anexo 2: [Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Proponente Indígena](#)

Anexo 3: [Modelo Declaração de Pertencimento Étnico de Proponente Quilombola](#)

Anexo 4: [Modelo de Declaração de Residência](#)

Anexo 5: [Formulário de Recurso](#)

Anexo 6: [Documentação para contratação](#)

Fortaleza, data e horário da assinatura digital.



# 3ª CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO SERTÃO CENTRAL - 2024/2025

